

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos trinta dias do mês de junho de 2017, as 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº48/17 de 17 de janeiro de 2017 e documentos constantes do referido processo:

Pregão: 07/2017

Objeto: Link dedicado

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e respectivo representante legal, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	043688650001-66	Sem representante presencial	
OI S/A	765357640001-43	Alan Fernandes Braga	023767879-98

Logo após a Pregoeira solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. Todos os participantes foram credenciados. A empresa Copel Telecomunicações S/A enviou sua proposta e a documentação de habilitação pelo Correio. De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	Desclassificada	Proposta conforme edital
OI S/A		

As propostas foram rubricadas pela Pregoeira e colocadas à disposição para exame e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, o autor da proposta escrita classificada para a fase de lances a apresentar novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após lance e negociação apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	LANCE
OI S/A	54.572,08	28.500,00
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	28.568,16	Sem representante presencial para dar lance.

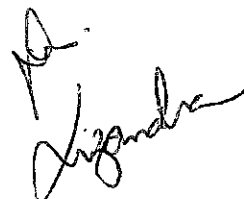
Os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor oferta foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio.

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
OI S/A	Habilitada

Os documentos de habilitação foram colocados à disposição para exame e rubrica, De acordo com a tabela apresentada acima, a empresa vencedora do certame foi:

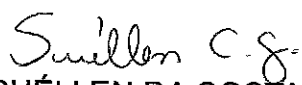
: NOME DA EMPRESA	LOTE UNICO
OI S/A	Lote único





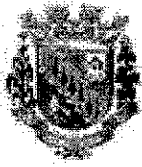
Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 07/2017, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio. Os proponentes não assinaram a ata por motivo de viagem e ausência de representante presencial.


HELENA PEREIRA
Pregoeira


SUÉLLEN DA COSTA GOMES
Equipe de apoio


LIZANDA APARECIDA DE SOUZA
Equipe de apoio


FABIANO DE ALMEIDA
Equipe de apoio técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N°07/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 73.535.764/0001-43

DESCRIÇÃO
Prestação de serviço de Link dedicado ao acesso a Internet via fibra óptica, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) pelo período de 60 meses

ADJUDICAR os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2017.


MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telamacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 33/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 73.535.764/0001-43 com sede localizada à Rua do Lavradio, 71, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada legalmente neste ato pelo senhor **ALAN FERNANDES BRAGA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.762.205-9 SSP/PR e do CPF nº 023.767.879-98, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Link dedicado ao acesso a Internet via fibra óptica, disponibilizando conectividade a Internet com velocidade mínima de 50 Mbps Full (50 Mbps down/50 Mbps up); mínimo de um IP válido. Contemplando suporte técnico, instalação, manutenção e configuração dos equipamentos, decorrente do Pregão Presencial nº 07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) pelo período de 60 meses, assim individualizados:

Valor mensal será de R\$ 2.374,99 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescidos de uma taxa de serviços, apenas no primeiro mês de vigência do contrato, no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal será pago após a completa instalação, configuração e ativação dos equipamentos no dia 30 (trinta) de cada mês após a publicação do contrato, prestação do serviço e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br



correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.97.00 - Despesas de Teleprocessamento.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Pregão Presencial nº 07/2017.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento conforme as especificações apresentadas no edital e seus anexos, bem como nas especificações demonstradas no procedimento presencial, cujo, em ambos os casos, os documentos se fazem presentes ao presente processo administrativo.

b) Fornecer a assistência técnica e a garantia do produto conforme as exigências previstas no Anexo I do edital inerente ao Pregão Presencial nº 07/2017 e obedecer ao previsto nas demais "Obrigações da Contratada" demonstradas no Anexo de edital já citado anteriormente.

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**

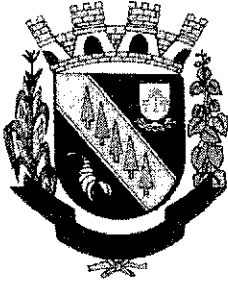
em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-se supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

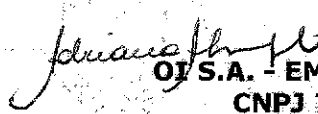
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/001-21
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06



OT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 73.535.764/0001-43
ALAN FERNANDES BRAGA
RG 5.762.205-9 SSP/PR E CPF 023.767.879-98

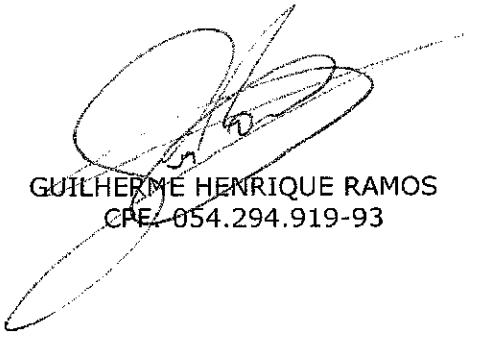
Adriana Schesfel
OI ID 303824
Mercado Corporativo

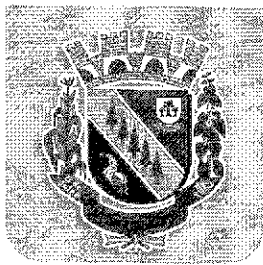

Wilson Miguel Estevão
CPF 689.130.809-49
Mercado Corporativo


FLÁVIO FLORES JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 21 de julho de 2017

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO	PRIMEIRO
Contrato N.º	001/2017
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 001/2017
Protocolo Nº	63900/2016
Data	14/07/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
Valor	R\$ 227.499,99
Dotação	1199-12.001.0010.0301.1001.2111.3337170 1200-12.001.0010.0301.1001.2111.3337236

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO	PRIMEIRO
Contrato N.º	013/2017
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 007/2017
Protocolo Nº	11019/2017
Data	14/07/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CR MARTINS LTDA -ME
Valor da Supressão	R\$ 3.211,87
Valor do Acréscimo	R\$ 44.808,15
Dotação	1145-08.004.15.452.1503.2049.3390.39

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO Nº: 35949/2017
 INEXIGIBILIDADE Nº: 32/2017
 OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DE VACINAS
 FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES
 CREDOR: MARCOS OSIRES NUNES - ME
 CNPJ Nº: 81.742.751/0001-85
 VALOR GLOBAL: R\$ 15.120,00 (QUINZE MIL CENTO E VINTE REAIS)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
787	12.001.010.304.1001.2122.3339039	497	VIGILÂNCIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de JULHO de 2017.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ: 73.535.764/0001-43

DESCRIÇÃO

Prestação de serviço de Link dedicado ao acesso a Internet via fibra óptica, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
 Valor total: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) pelo período de 60 meses

ADJUDICAR os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
 Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2017
 OBJETO: Aquisição de memória RAM 8GB.
 CONTRATADA: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME
 CNPJ: 04.077.696./0001-05
 VALOR: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.17.00 – Material De Processamento de Dados.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
 Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 33/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: Prestação de serviço de Link dedicado ao acesso a Internet via fibra óptica, disponibilizando conectividade a Internet com velocidade mínima de 50 Mbps Full (50 Mbps down/50 Mbps up); mínimo de um IP válido. Contemplando suporte técnico, instalação, manutenção e configuração dos equipamentos, decorrente do Pregão Presencial nº 07/2017.

Valor Total: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) pelo período de 60 meses. Valor mensal será de R\$ 2.374,99 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Data: 18/07/2017

Contrato nº. 34/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM ME

Objeto: Compra e venda de 01 (uma) unidade de memória RAM 8GB SODIMM DDR3-1600 (204 pinos), decorrente do Processo de Dispensa nº 15/2017.

Valor Total: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)

Data: 19/07/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	067/2017
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017
Protocolo Nº	35539/2017
Data	14/07/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	LIVROS & ARTES EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME
Objeto	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TELÊMACO BORBA
Valor	R\$ 12.800,00
Prazo de Execução	05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato
Prazo de Vigência	06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato
Contrato N.º	071/2017
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017
Protocolo Nº	35504/2017
Data	14/07/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647